

REGULAMENTO

1. Promoção válida no Mauá Plaza Shopping localizada na cidade de Mauá estado de São Paulo, no período de 15/01/2018 a 31/03/2018, realizada pela Associação dos Lojistas do Mauá Plaza Shopping. (mandatária), com sede na Avenida Governador Mário Covas Junior, 01 - Centro - Mauá/SP, inscrita no CNPJ nº. 07.195.708/0001-94 e Asa Midia e Comunicações Ltda - Rádio Metropolitana (aderente), com sede na Av. Paulista, nº 2200 - Cerqueira Cezar - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº. 01.832.291/0001-47.

2. Para participar da promoção **"Viagem dos Sonhos!"**, no período entre as 10h do dia 15 de janeiro de 2018 às 22h do dia 31 de março de 2018, todos os clientes que efetuarem compras a cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e seus múltiplos nas lojas participantes da promoção do Mauá Plaza Shopping, terá direito a 01 (um) cupom para participar da promoção.

2.1. Para participar da promoção serão validas apenas trocas de notas fiscais emitidas dentro do mesmo mês, ou seja, exemplo: para troca de cupons em Janeiro de 2018 serão validas apenas as notas fiscais emitidas dentro do mês Janeiro de 2018, no entanto o saldo remanescente poderá ser utilizado em outro mês de participação durante o período da promoção.

2.2. O cliente que apresentar seu(s) comprovante(s) de compra(s) no balcão de trocas de Segunda-feira à Quinta-feira (exceto feriados) com valores igual/superior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), terá direito ao dobro de cupons.

3. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para troca de cupom, bem como serão cumulativas e o saldo ficará no sistema para próxima transação de troca de cupom.

3.1. A cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em compras, o cliente pode adquirir 01 (um) cupom. Não há limite de trocas por cliente, assim comprando múltiplos de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) o cliente receberá a quantidade de cupons de acordo com valor de suas compras. Exemplo: juntando R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras, terá direito a 02 (dois) cupons e assim sucessivamente. Entretanto, uma transação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) dará direito à troca de somente 01 (um) cupom, sendo que neste caso, os R\$ 50,00 (cinquenta reais) restantes serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações

4. O participante deverá informar seus dados para a promotora no Balcão de Trocas no Shopping, para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, sendo que na sequência lhe será entregue tantos cupons a que tiver direito, conforme as regras expostas.

4.1. O cupom deverá ser preenchido com seus dados pessoais (Nome, RG, CPF, Telefone, Endereço completo, Cidade, Estado e CEP) e responder a pergunta da promoção: **"Qual é o Shopping que sorteia 02 duas viagens para Orlando?"**.

4.2. Após a entrega do cupom, o comprovante apresentado será carimbado, não podendo ser reapresentado.

5. Para efeito de trocas, deverá ser respeitado o horário de funcionamento do Shopping que é de segunda-feira a sábado das 10h às 22h e domingos e Feriados das 14h às 20h ou em horários especiais estabelecidos pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

5.1. Os cupons deverão ser depositados em urna localizada no Mauá Plaza Shopping para participar de forma da apuração, sendo válidos os cupons inseridos na urna até o horário de encerramento do shopping no dia 31 de março de 2018, sendo que após esse horário, a urna será lacrada e somente será reaberta na realização da respectiva apuração, que será realizada em ato público no Mauá Plaza Shopping, às 20h00, com amplo acesso ao público.

6. Não serão válidos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, via telefone ou correio, bem como não serão aceitos comprovantes cujas transações tenham sido realizadas fora do Mauá Plaza Shopping ou do período da campanha e nem a primeira via do estabelecimento.

6.1. Para as lojas e quiosques da promoção do Mauá Plaza Shopping que não emitem nota fiscal no ato da compra e sim apenas na entrega do produto/serviço em data posterior, apenas serão aceitos pedidos de venda e recibo (com CNPJ, endereço da loja no Mauá Plaza Shopping, data e valor da compra) cuja entrega do produto/serviço ocorrerá em data posterior à compra. Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos pedidos de vendas perderão sua validade para fins de utilização nesta Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

7. No caso de apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração seqüenciada e contendo a mesma data de emissão, o shopping reserva-se ao direito de consultar a loja emitente, antes de entregar os cupons de participação correspondentes.

8. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais impressos pelo Mauá Plaza Shopping.

9. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

9.1. Da mesma forma, não será válida a troca de notas fiscais ou cupons fiscais relativos às seguintes prestações de serviços: estacionamento, cinema, casa de câmbio, lotérica, correios, instituição bancária, venda de imóveis e automóveis/motos.

9.2. No caso de agência(s) de viagem(ns) será(ão) aceito(s) para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante de apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra.

9.3. No Para as lojas participantes que emitem/enviam nota fiscal eletrônica aos clientes, somente poderá ser apresentara no balcão de trocas pelo próprio participante identificado na nota fiscal eletrônica, ou seja, não será permitida a troca da Nota fiscal em nome de terceiros.

10. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

11. Não poderão participar da promoção funcionários da Associação dos Lojistas do Mauá Plaza Shopping, bem como lojistas e funcionários de lojas e quiosques, funcionários de fornecedores e prestadores de serviços do shopping. O cumprimento desta clausula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

12. Forma de apuração: Todos os cupons depositados em urna localizada no Mauá Plaza Shopping participarão da apuração. Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que encontre 02 (dois) cupons devidamente preenchidos e com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

13. Prêmio: Serão sorteados na promoção 02 (dois) prêmios, sendo 01 (um) para cada contemplado.

Qntd. de prêmios sorteados	Discriminação de cada prêmio
02	01 (um) Viagem para Orlando, com saída em 05/10/2018 com direito a um acompanhante, incluindo: Passagens aéreas (ida/volta em classe econômica), 07 dias de hospedagem no Hotel Universal Cabana's Bay com café da manhã, Jantar exclusivo no hard Rock Café, Ingressos para 4 parques (Universal Island of Adventure, Vulcano Bay, Studio Universal e Margic Kingdom), Balada com espaço exclusivo na The Groove, Traslado (aeroporto / Hotel / Parques / dia de compras), Guia brasileiro durante a viagem. Prêmio no valor de R\$ 12.000,00

13.1. Totalizando 02 prêmios no valor total de R\$ 24.000,00

13.2. Observações gerais do prêmio:

- Caso o ganhador não possa realizar a viagem no dia 05/10/2018, o mesmo terá direito a utiliza-la em até 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da data de divulgação do resultado para escolher uma data da viagem, sendo certo que a viagem deverá ocorrer em baixa temporada e no prazo máximo de 01 ano a contar da data do sorteio. Após a definição da data pelo ganhador, esta não poderá ser alterada.
- Após a definição da data pelo ganhador, esta não poderá ser alterada. O ganhador da promoção poderá indicar 01 (uma) pessoa como seu acompanhante e o acompanhante deverá viajar junto com o participante vencedor, para o mesmo destino e no mesmo dia e horário, não podendo, sob nenhuma hipótese, escolher viajar em datas diferentes ou solicitar qualquer mudança.
- A empresa não se responsabilizará pelas despesas pessoais realizadas pelo contemplado durante a viagem, tais como: despesas referentes à lavanderia, dispêndios pessoais (aquisição de bens em tour de compras, se for o caso), artigos de tocador, exceto os fornecidos pelo hotel em que ficarão hospedados, telefonemas internacionais e locais, souvenirs, consumo de itens de frigobar, excesso de bagagem, ou seja, ou seja, quaisquer outras despesas pessoais não previstas no pacote turístico serão de responsabilidade do contemplado.
- As despesas como taxas para emissão dos documentos pessoais como passaporte e vistos necessários e demais autorizações para a realização da viagem internacional serão de responsabilidade do contemplado e seu(s) acompanhante(s), no entanto, a Empresa Promotora não se responsabiliza caso o contemplado e seu(s) acompanhante(s) não obtenham qualquer um dos documentos necessários para realização da viagem, tais como o visto ou o passaporte.
- A Empresa Promotora não garante o acesso do contemplado ou de seu(s) acompanhante(s) ao país de destino, não sendo devida qualquer compensação caso haja qualquer problema na imigração que impossibilite o acesso.
- Caso o contemplado opte por um pacote de viagem para Orlando de menor valor que o estipulado (R\$ 12.000,00), não haverá reembolso. Caso o contemplado opte por um pacote de viagem para Orlando de maior, o mesmo deverá completar a diferença.
- A Empresa Promotora não se responsabiliza, em hipótese alguma, por quaisquer danos, avarias ou prejuízos que possam ocorrer ao contemplado e seu

acompanhante, bem como aos seus bens materiais durante a viagem objeto do Prêmio, tais como, mas não se limitando, roubo, furto e acidentes, os quais deverão ser objeto de reclamação diretamente com a pessoa ou empresa prestadora de serviços responsável pelos prejuízos.

- A Empresa Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de utilização do prêmio pelo vencedor e/ou do(s) seu(s) acompanhante(s) por impedimentos de saúde, de ordem policial e/ou quaisquer outras razões que fujam à alçada da Empresa Promotora, não sendo devido o pagamento de qualquer tipo de indenização ou compensação a qualquer título que seja.

- O contemplado receberá, na administração de forma gratuita e sem ônus, uma Carta Compromisso de entrega do prêmio que detalhará as informações para recebimento do pacote turístico, em até 30 dias corridos, contados da data de apuração do resultado. No momento da entrega da Carta Compromisso, contemplado deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar uma cópia autenticada do seu RG e CPF/MF à empresa promotora.

14. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

15. Data da apuração: 02/04/2018 às 20h00 – Sorteio de 02 Viagens para Orlando.

16. Local da apuração: No Mauá Plaza Shopping, localizado na Avenida Governador Mário Covas Junior, 01 – Centro – Mauá/SP, com livre acesso aos interessados.

17. Exibição dos prêmios: Devido à natureza dos prêmios os mesmo não poderão ser exibidos. A empresa comprovará a propriedade dos prêmios através de Nota Fiscal e/ou contrato em até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Art. 15 – Parágrafo 1.

18. Entrega dos prêmios: No domicílio do contemplado ou Mauá Plaza Shopping localizado na Avenida Governador Mário Covas Junior, 01 – Centro – Mauá/SP, através de carta compromisso em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

18.1. Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.

20. Prescrição do direito ao prêmio: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

21. O regulamento será divulgado no Shopping e os contemplados serão comunicados pela empresa através de telefone e telegrama no prazo de 10 (dez) dias. Os contemplados concordam desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora.

22. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta REPCO, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

23. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Mauá/SP para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

24. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização Caixa nº. 6-5037/2018** expedido pela Caixa Econômica - REPCO.